



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1385/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

24 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

Retificação Autorização da Autoridade Competente

INEXIBILIDADE Nº. 011/2024
PROCESSO Nº. 038/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do responsável pelo setor de compras, no uso de suas atribuições, em decorrência da publicação da Autorização da Autoridade Competente, Processo Administrativo nº. 038/2024, INEXIBILIDADE nº. 011/2024, que tem por objeto a Contratação de locação de imóvel para instalação do Anexo II da Prefeitura Municipal de Rio Negro MS, Atendendo a Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição ED. Nº 1381/2024 do dia 20/05/2024, Segunda-feira, pág. 01, torna público e oficializa à presente **"Retificação"** a publicação da ratificação da dispensa em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: R\$ 18.375,60 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Leia-se: R\$ 24.500,80 - (Vinte e quatro mil e quinhentos reais e oitenta centavos

Rio Negro-MS, 17 de maio de 2024.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2023
INEXIGIBILIDADE nº. 015/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº037/2023, referente Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos

especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao Setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, administrativa e de planejamento, de modo a atender às normas legais e vigentes.

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2023, a contar de 06/04/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$196,680,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais), passando o valor do contrato de R\$196,680,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais), após o 1º termo para R\$393.360,00(trezentos e noventa e três mil trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Karina Alves de Almeida - Representante legal

Rio Negro - MS, 08 de maio de 2024

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul